



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO n. 0504710

Horário/Data: 24/08/2023, das 10h às 18h30, 25/08/2023, das 10h às 13h

Local: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro-RJ - sala 906

Assuntos: Aprovação da Ata da 20ª Reunião; situação dos grupos de trabalho; "Dia D" - TCU; Trilha de Capacitação; Auditoria Conjunta de Acessibilidade Predial; Auditorias Coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça; Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas; Plano de Capacitação em Auditoria para 2024; Auditorias Internas das Seções Judiciárias; Atualização das Resoluções CJF n. 676 e 677/2020; Acórdãos da 2ª Câmara do TCU sobre absorção de parcelas de quintos; SIAUD-JF; Auditorias Externas; Programa de Qualidade em Auditoria; Calendário das reuniões do CTAI para 2024

Participantes (nome/email/telefone)	Função/Cargo	Órgão/Unidade
Daniel Martins Ferreira	Secretário de Auditoria Interna	Conselho da Justiça Federal
Marília André da Silva Meneses Graça	Secretária de Auditoria Interna	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Raphael Junger	Secretário de Auditoria Interna	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Patrícia Ribeiro	Secretária de Auditoria Interna	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Wolfgang Striebel	Secretário de Auditoria Interna	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Sídia Maria Porto Lima	Secretária de Auditoria Interna	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Cristiano Amaro	Secretário de Auditoria Interna, em exercício	Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Cláudia Antônia Dantas Martins	Diretora do Núcleo de Auditoria Interna	Seção Judiciária do Amazonas
Rosana Cucino Tinoco	Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Rita de Cássia Sápia Alves da Cruz	Diretora da Divisão de Auditoria Interna	Seção Judiciária de São Paulo
Hugo Bräscher	Diretor do Núcleo de Auditoria Interna	Seção Judiciária de Santa Catarina
Flávio Cardozo Albuquerque	Diretor do Núcleo de Auditoria Interna	Seção Judiciária de Sergipe

Assunto(s) tratado(s):

1. Abertura

Apresentação:

- Aprovação da Ata da 20ª Reunião

- Informes:

· Situação dos GTs

· TCU (Dia-D)

- Trilha de Capacitação
- Outros informes

O Secretário de Auditoria Interna do CJF iniciou a reunião fazendo uma apresentação de todos os integrantes do Comitê.

Ata da 20ª Reunião: aprovada por unanimidade.

Situação dos GTs:

O Secretário de Auditoria Interna do CJF relatou que o Grupo de Trabalho das Trilhas de **Capacitação** (composto por representantes das JF2R e JF3R, tendo sido liderado pelo Secretário de Auditoria Interna do TRF2R) já encerrou suas atividades, entregando os esqueletos da trilha.

Esclareceu que a demanda dos cursos da Trilha foi levada em reunião com o CEJ (Centro de Estudos Judiciários do CJF), em avaliação a estrutura burocrática para seu estabelecimento. Informou haver tratativas com o CEJ para verificar a possibilidade de realização de cursos ainda em 2023 ou, na impossibilidade, no 1º semestre de 2024. Os cursos prioritários são: Estatística em Auditoria; Análise de Riscos e Controles; IPPF - *International Professional Practices Framework* – do IIA Brasil.

Informou ainda que o CNJ irá disponibilizar a todos os órgãos, no início de 2024, uma vaga para o curso (síncrono, com instrutoria) sobre o Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Em momento oportuno, o curso ficará disponível, sem restrição de número de participantes, na modalidade autoinstrucional (sem instrutoria).

Sobre o Grupo do **Programa de Qualidade** (composto por representantes do CJF e das JF2R e JF3R, tendo sido liderado pelo CJF), informou que foram entregues as minutas do novo PQA-JF, as quais foram remetidas aos integrantes do CTAI para apreciação. Sugeriu que todos analisem os documentos encaminhados para posterior deliberação, indicando prazo para **manifestações até o dia 25/9/23**.

Ressaltou-se que o objetivo é da aprovação deste novo PQA-JF ainda em 2023, para que seja vigente a partir de janeiro de 2024, o que demanda que as manifestações cumpram o prazo acima, para possibilitar a consolidação e preparação do documento para aprovação pelo Pleno do CJF. Alertou que, após esse prazo, corre-se o risco de não ser pautado em sessão deste ano, prejudicando o planejado inicialmente.

TCU (Dia-D)

Em seguida, informou sobre a solicitação, pelo Tribunal de Contas da União, da verificação de indícios de irregularidades em processos relacionados a licitações e contratos, em fiscalização denominada “Dia D”. Alertou que todos os Tribunais receberam essa demanda, que foi centralizada no CJF, em comunicação recebida pela Plataforma Conecta-TCU. Observou que, ordinariamente o TCU deveria comunicar diretamente a cada Tribunal ainda existindo essa possibilidade. No entanto, em razão do prazo para manifestação (120 dias a partir do registro de recebimento), a Secretaria-Geral/CJF encaminhou os documentos aos órgãos, via e-mail. Alguns dos presentes indicaram que o Tribunal não recebeu a comunicação do CJF (via e-mail) nem do TCU (via Plataforma Conecta-TCU). A SAI/CJF se comprometeu a verificar o ocorrido.

2. Auditorias Conjuntas

Levantou-se a dúvida acerca da necessidade de incluir no escopo da Auditoria de Acessibilidade Predial a análise de processos de contratação envolvendo mão de obra no que diz respeito à exigência de cumprimento da cota prevista na Lei de Benefícios. Todos concordaram que essa análise deve ser feita, exigindo-se da empresa contratada uma declaração de que cumpre a cota, de modo que a Administração deverá fazer constar de cláusula contratual.

Foi decidido pela elaboração de padrão de recomendação, prevendo que essa exigência seja incluída contratualmente, seja na renovação ou novas contratações.

Sobre a realização de auditoria conjunta em 2024, decidiu-se pelo foco na padronização da auditoria nas contas e sua realização de forma uniforme, mas se deliberou por não designação desta como uma auditoria conjunta. Deliberou-se, então, pela não realização de auditoria conjunta em 2024 e, no tema específico, discutir-se a uniformização da auditoria nas contas.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
2.1	Elaboração de modelo de recomendação	SAI/CJF	12/9/2023

3. Auditorias Coordenadas pelo CNJ

O Secretário de Auditoria Interna do CJF informou que, durante a última reunião do SIAUD-Jud, foi discutida a realização de auditoria coordenada pelo CNJ em 2024. Dentre os temas que haviam sido propostos para submissão à CPA, houve deliberação pela exclusão do tema ‘Inovação’ em razão do tempo decorrido para implementação de medidas pelo Poder Judiciário.

Ressaltou que ainda não está definido nem o tema nem o período de realização da próxima Auditoria Coordenada, visto que a proposta será apreciada pela Comissão Permanente de Auditoria, que poderá manter o tema ‘Inovação’ ou decidir por outro.

A respeito da atual auditoria coordenada, cujo tema trata de Assédio e Discriminação, a representante do TRF1 questionou como todos estão procedendo às respostas ao questionário, uma vez que vai precisar responder de forma conjunta com as seccionais. Acrescentou que gostaria de saber se as demais regiões considerariam apenas as respostas relativas ao Tribunal ou resultante da maioria das respostas (Tribunal e Seccionais).

Recordou-se que inicialmente havia sido informado à SAI/CJF que o questionário seria adaptado à realidade da Justiça Federal, havendo autonomia para realizar apenas no TRF ou no TRF e nas Seções (em todas as Seções ou em apenas algumas), de modo a resultar em um ou mais questionários respondidos por região. Observou que, tendo sido mantida uma resposta (um questionário por região), é importante conscientizar a CPA e a SAU/CNJ sobre o funcionamento dos TRFs e Seções, de modo a não haver novo prejuízo em futuras auditorias coordenadas, visto que, no passado, já se havia aberto a possibilidade para se encaminhar informações separando TRF e cada Seção.

Deliberou-se pela não uniformização dos procedimentos de resposta ao questionário, de modo que os TRFs manterão a autonomia para avaliarem o mais apropriado (registrar respostas do TRF ou estabelecer critérios outros para reunir as respostas do TRF e Seções Judiciárias).

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
3.1	Encaminhar expediente à Secretaria de Auditoria do CNJ solicitando que analise a situação da Justiça Federal nas próximas ações coordenadas de auditoria	SAI/CJF	13/9/2023

4. Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas

A representante do TRF5 sugeriu que a próxima Auditoria Conjunta seja conjugada à Auditoria nas Contas Anuais. Assim, a seleção das contas a serem analisadas seria padronizada no âmbito de toda a Justiça Federal.

Todos concordaram em não realizarem a auditoria conjunta em 2024 e realizarem de forma conjunta e padronizada, a Auditoria nas Contas Anuais.

Discutiu-se a possibilidade de padronização dos papéis de trabalho da análise do pagamento de precatórios e de folha de pagamento.

A representante do TRF5 sugeriu que fossem padronizadas todas as contas a serem analisadas.

O representante do CJF propôs a formação de um grupo de trabalho formado por representantes do CJF e das 6 Regiões para tratar da padronização dos papéis de trabalho da Auditoria nas Contas. Primeiramente, todos trabalhariam na padronização dos papéis de trabalho e em um segundo momento, fariam análises por pares, ou seja, cada um analisaria as contas de outro órgão.

Discutiu-se a necessidade de que o grupo de trabalho tenha objetivos bem definidos.

Todos concordaram pela criação do grupo de trabalho e que serão designados, por Região, um titular e um suplente dentre servidores que possuem experiência com a Auditoria nas Contas. Os representantes serão indicados no prazo de duas semanas.

Discutiu-se a possibilidade de formar grupo de trabalho da área de pessoal e grupo de trabalho da área de precatórios – para análise das transações contábeis e das transações subjacentes.

Deliberou-se, por maioria, pela formação de um só grupo de trabalho, inicialmente, que deverá entregar todos os documentos iniciais da Auditoria nas Contas, ou seja, os documentos basilares (documentos comuns), sem adentrar as transações subjacentes.

Este será formado por 2 representantes do CJF e 2 de cada Região, sendo que, por Região, deverá ser integrado por um representante do TRF e um das Seções Judiciárias, sendo um deles o titular e o outro o suplente. Os integrantes do grupo indicarão o coordenador do grupo.

Após formado, o grupo de trabalho terá duas semanas de prazo para entregar o seu plano de trabalho para conhecimento e manifestação pelo CTAI.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
4.1	Indicação dos membros do grupo de trabalho para discutir a padronização dos papéis de trabalho das auditorias nas contas anuais	Membros do CTAI	8/9/2023

5. Plano de Capacitação de 2024

O Secretário de Auditoria Interna do CJF ponderou que as demandas de capacitação para 2023 ficaram prejudicadas, em razão de dificuldades junto ao Centro de Estudos Judiciários do CJF.

Deliberou-se que o tema da Auditoria nas Contas continua sendo prioridade para treinamento no SIAUD-JF em 2024.

Levantou-se a possibilidade de formar um grupo de tutoria para orientação e acompanhamento dos trabalhos dos novos servidores que ingressam nas unidades de auditoria interna.

O Secretário de Auditoria Interna do CJF pediu que todos levantem as demais necessidades de capacitação além da Auditoria nas Contas e as encaminhem ao CJF.

Propôs, ainda, que todos procurem atuar em rede nessa questão, buscando a realização de webinários e tutorias, além do aproveitamento do corpo funcional condução destes treinamentos, havendo entre os servidores da Justiça Federal pessoas que são referência na área e que podem ser relevantes para aperfeiçoar o conhecimento e trabalho de todos.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
------	----------------	-------------	------------------------------

5.1	Levantamento das necessidades de capacitação para 2024 e encaminhamento à SAI/CJF	Membros do CTAI	29/9/2023
-----	---	-----------------	-----------

6. Auditorias Internas das Seccionais

Passou-se à discussão sobre as funções exercidas pelas auditorias internas das Seccionais e o cumprimento de seu papel autônomo previsto na Resolução CJF n. 676/2020, a qual, no art. 5º, estabelece a necessidade de equivalência dos cargos dos titulares das auditorias internas com os demais cargos da Alta Administração dos órgãos.

Registrou-se que existem Seções em que a equivalência não estaria sendo observada.

Concluiu-se pela necessidade de analisar os organogramas das unidades administrativas de todas as Seções Judiciárias, de modo a comparar as estruturas e, se confirmada a situação de não equivalência, elaboração e envio de relatório à Presidência do CJF, para conhecimento.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
6.1	Levantamento das Seções Judiciárias onde estão ocorrendo distorções na equivalência dos cargos dos titulares das unidades de Auditoria Interna	Membros do CTAI	1º/9/2023

7. Atualização das Resoluções CJF n. 676 e 677/2020

Deliberou-se pela inexistência, no momento, de demanda específica de alteração destes normativos, focando-se no momento na questão da auditoria nas contas. Sem prejuízo de futuros estudos para a atualização normativa.

8. Acórdãos da 2ª Câmara do TCU sobre absorção de parcelas dos quintos e falsos positivos do módulo de indícios do sistema e-pessoal

A representante do TRF3 fez uma exposição sobre os acórdãos da 2ª Câmara do TCU que determinam a absorção de parcelas dos quintos de servidores aposentados. A 2ª Câmara determina às unidades de auditoria interna que passem a acompanhar a absorção das parcelas, publicando o acompanhamento da absorção a cada reajuste da remuneração.

A representante do TRF1 relatou que ocorre no Tribunal a distribuição, para duas câmaras diferentes do TCU, do mesmo processo de aposentadoria, que acaba sendo julgado duas vezes. Relatou ainda que o módulo de indícios do sistema e-Pessoal costuma gerar muitos indícios com falso positivo, o que acarreta um grande esforço de verificação que seria desnecessário.

O Secretário de Auditoria Interna do CJF propôs levar o assunto à área técnica competente do TCU para esclarecer quais os procedimentos a serem adotados.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
8.1	Encaminhamento de expediente à área técnica competente do TCU para questionamentos acerca dos acórdãos conflitantes/repetitivos e falsos positivos do módulo de indícios do sistema e-Pessoal	SAI/CJF	

9. SIAUD-JF e auditorias externas – análise baseada em riscos e monitoramentos destas ações

Passou-se à discussão sobre o funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal - SIAUD-JF, os papéis da SAI do CJF, dos TRFs e da Seccionais, prioridades de ação, planejamento de longo prazo. Em seguida, discutiu-se o papel das auditorias externas coordenadas pela SAI/CJF, a participação do SIAUD-JF e a realização dos monitoramentos decorrentes dessas auditorias. A representante do TRF1 disse que espera do CJF a realização de mais projetos e ações de orientação aos Tribunais e Seções Judiciárias e menos realização de auditorias externas. Que o CJF desse mais atenção ao papel de coordenação, elaboração de manuais, guias, modelos, materiais de referência.

10. PQA, IA-CM e transparência do SIAUD-JF

A Assessora Técnica da SAI/CJF fez um breve relato do andamento dos trabalhos do GT PQA-JF e das principais alterações propostas no Programa de Qualidade. Em seguida, os membros do CTAI discutiram a utilização do IA-CM no SIAUD-JF,

bem como a divulgação dos dados do SIAUD-JF, inclusive do PQA-JF, promovendo análise de seus resultados.

A representante do TRF3 sugeriu um prazo de 30 dias para que os membros do CTAI analisem a minuta de reformulação do Programa de Qualidade e encaminhem sugestões de alteração. Todos concordaram com o prazo sugerido.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
10.1	Análise e aprovação da minuta de alteração do Programa de Qualidade em Auditoria (PQA-JF)	Membros do CTAI	25/09/2023

11. Calendário de reuniões 2023/2024

O Secretário de Auditoria Interna do CJF propôs que a próxima reunião do CTAI seja realizada em novembro de 2023, de forma remota, em data provável de 9 de novembro de 2023.

Para 2024, questionou se o calendário poderia ser conforme estipulado na Resolução, a realização de reuniões quadrimestrais ou, caso todos concordassem, trimestrais e também se todos concordam com a realização de pelo menos uma reunião presencial em 2024.

Por maioria, os membros do CTAI deliberaram pela realização de no mínimo quatro reuniões do CTAI por ano, sendo uma delas presencial.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
11.1	Agendar e pautar a próxima reunião do CTAI, para novembro de 2023	SAI/CJF	25/09/2023



Autenticado eletronicamente por **Patrícia Ribeiro, Secretária**, em 28/09/2023, às 17:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Raphael Junger da Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 17:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Marilia Andre da Silva Meneses Graca, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 19:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **ROSANA CUCINO TINOCO, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 19:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Cláudia Antônia Dantas Martins, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 11:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 13:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 19:40, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Sidia registrado(a) civilmente como Sidia Maria Porto Lima, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 09:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Flavio Cardozo de Albuquerque, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 11:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Daniel Martins Ferreira, Secretário(a) - Secretaria de Auditoria Interna**, em 02/10/2023, às 15:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **WOLFGANG STRIEBEL, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 16:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504710** e o código CRC **D50D34D3**.

